



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 30 de outubro de 2025

Ano II | Edição nº 431

Página 107 de 109



Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante “ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

PORTARIA PREVBRLHANTE Nº028/25 DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

Solicita retorno de férias da servidora Valéria Carlos de Lima e dá outras providências.

CONSIDERANDO que a servidora Valéria Carlos de Lima, teve 30 (trinta) dias de férias, concedidos através da Portaria PrevlBrilhante nº 025 de 25/09/2025 referente ao período aquisitivo 2023/2024, com início a partir de 13/10/2025 e retorno em 12/11/2025;

CONSIDERANDO o atual volume de trabalho e demandas do PrevlBrilhante e a necessidade dos serviços da servidora;

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE RIO BRILHANTE - PREVBRLHANTE, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Municipal Nº 1.167/2.000 e alterações e Decreto nº. 7.296/2.001.

RESOLVE

Art.1º Solicitar o retorno imediato da servidora **Valéria Carlos de Lima**, Diretora Financeira do Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante- PrevlBrilhante, a partir de 03/11/2025.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante – PREVBRLHANTE, aos vinte e quatro dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco 24/10/2025).

EVONE BEZERRA ALVES

Diretora Presidente do PrevlBrilhante
Decreto nº 33.407 de 01/01/2025